

EDITAL Nº 022/2025 – PRAC - UCPEL
PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA
MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DO MINHO
(UMINHO) – 2025/2

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação interessados em realizar mobilidade acadêmica na Universidade do Minho (UMinho), situada na cidade de Minho - Portugal, em 2025/2.

1. REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação da UCPEL: **Arquitetura e Urbanismo; Direito; Enfermagem; Filosofia; Psicologia;**
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, ou, para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso;
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4º) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPEL;
- 7º) Atender aos demais requisitos previstos no [Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional](#) da UCPEL.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (Anexo II).
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos.
 - 2.3.1. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas ‘S1’ ou ‘1º Semestre’.
 - 2.3.1.1. O candidato é responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.
 - 2.3.2. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.
 - 2.3.3. O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na instituição de destino.
 - 2.4. Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), sendo que agendamento, comprovante de solicitação ou guia de pagamento não serão aceitos.
 - 2.5. 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.
 - 2.6. Atestado de matrícula atualizado.

- 2.7. Histórico acadêmico com média geral.
- 2.8. Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.
- 2.9. Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os documentos que requerem assinatura devem ser devidamente preenchidos, adotando a assinatura de próprio punho de acordo com o documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), ou um serviço equivalente.
- 3.2. Os documentos assinados deverão ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.
- 3.3. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos “**UMINHO + NOME DO CANDIDATO**”, através do [Formulário de Inscrição - MOB OUT](#).

4. DAS VAGAS

- 4.1. O primeiro semestre na UMINHO será de setembro de 2025 a fevereiro de 2026.
- 4.2. Ao se inscrever neste processo, os candidatos estarão cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. A UMINHO se reserva o direito de análise e parecer da candidatura do aluno.
- 4.3. O número de vagas disponíveis é estabelecido pela instituição conveniada e poderá variar a cada semestre.
- 4.4. No quadro a seguir se encontram os *links* para a oferta acadêmica correspondente do UMINHO, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPEL e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I).

CURSO UCPEL	LINKS DOS CURSOS UMinho	OBSERVAÇÕES
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura	Foi disponibilizado o total de 02 vagas.
Direito	Criminologia e Justiça Criminal	
	Direito	
Enfermagem	Enfermagem	
Filosofia	Filosofia	
Psicologia	Psicologia	

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	17/03/2025
Término das Inscrições	31/03/2025 às 23h59
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	02/04/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	04/04/2025 até 23h59
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	08/04/2025
Resultado final	08/04/2025
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (*)	10/04/2025 até 23h59

(*) Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) deverão confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deverá ser enviada para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br até às 23h59 do dia 10/04/2025.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

6.1.1. Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2;

6.1.2. Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral);

6.1.3. Pesos dos Critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

6.1.4. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times \frac{C1}{10} + 4 \times C2}{10}$$

6.2. Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos.

6.3. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;

2º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no **dia 02/04/2025** no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>);.

7.2. Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no **dia 04/04/2025**, exclusivamente pelo e-mail intercambio@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

7.2.1. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no **dia 08/04/2025** diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.

7.3. O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) no **dia 08/04/2025**;

7.4. Será de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado, bem como atentar-se ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

8.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (intercambio@ucpel.edu.br), utilizando o seu e-mail institucional **até as 23h59 do dia 10/04/2025**.

8.2. A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implicará na desistência da vaga.

8.3. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para os suplentes, conforme o resultado final do processo seletivo.

8.4. Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar com urgência à UCPEL Internacional (intercambio@ucpel.edu.br), para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Será de inteira responsabilidade do candidato selecionado:

- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. APROVEITAMENTO

10.1. O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição.

10.2. O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1. Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto alunos do curso de Medicina.

11.1.1. Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antonio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.

11.2. Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.

11.3. A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, o UMINHO deverá ser consultado durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.

11.4. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.

11.5. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.

11.6. Ao se inscrever para o Programa de Mobilidade Acadêmica o estudante estará automaticamente ciente de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade de cada candidato.

11.7. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

11.8. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.

11.9. Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.

11.10.A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.

11.11. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.

11.12. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail intercambio@ucpel.edu.br, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

11.13. Os casos omissos deste edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

12. INFORMAÇÕES ÚTEIS

Para acesso a informações úteis, os candidatos poderão acessar o *link*: [Estudantes Incoming](#)

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.



Prof.^a Dr.^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA**

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica na Universidade do Minho, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em Portugal.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a)



Universidade do Minho

Ensino Superior Contrato de Estudos

"Nome do estudante"
Ano Letivo 2025/2026

COMPROMISSO DAS TRÊS PARTES

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos proposto e que irão cumprir as condições acordadas por todas as partes. As instituições de origem e de acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios definidos no acordo interinstitucional celebrado. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares listadas na Tabela A estão de acordo com o seu catálogo de cursos. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento e a considerá-los para a obtenção do grau do estudante de acordo com o descrito na Tabela B. Todas as exceções a esta regra estão documentadas em anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações relativamente ao plano de estudos proposto, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	Email	Cargo	Data	Assinatura
Estudante			Estudante		
Responsável ¹⁰ na instituição de origem			Coordenador Académico		
	Juliana Vieira	intercambio@ucpel.edu.br	Coordenador Institucional		
Responsável na instituição de acolhimento ¹¹			Coordenador Académico		
	Ana Esteves	usai@usai.uminho.pt	Coordenador Institucional		



- ¹ **Nacionalidade:** país de origem do estudante que emite um documento de Identificação/Passaporte.
- ² **Ciclo de estudos:** Ciclo curto (EQF nível 5) / Licenciatura/Graduação ou equivalente ao 1º Ciclo (EQF nível 6) / Mestrado ou equivalente ao 2º Ciclo (EQF nível 7) / Doutoramento ou equivalente ao 3º Ciclo (EQF nível 8).
- ³ **Área de estudo:** A ferramenta [ISCED-F 2013 search tool](http://ec.europa.eu/education/tools/isced-f_pt.htm) disponível em http://ec.europa.eu/education/tools/isced-f_pt.htm deverá ser consultada para encontrar o código da área de estudos/formação do estudante que mais adequadamente descreva a área de estudos do curso que o estudante frequenta na Instituição de Origem.
- ⁴ **Código Erasmus:** número único de identificação atribuído a cada instituição de Ensino Superior detentora de uma Carta Erasmus para o Ensino Superior (Erasmus Carter for Higher Education – ECHE). Somente aplicável para instituições de Ensino Superior localizadas nos países do Programa Erasmus.
- ⁵ **Pessoa de contacto:** pessoa que aprova a mobilidade e que, dependendo da estrutura/organização da Instituição de Ensino Superior, poderá ser o Coordenador Académico, o responsável pelos Serviços de Relações Internacionais ou equivalente.
- ⁶ Uma "unidade curricular" constitui uma experiência de aprendizagem estruturada caracterizada por resultados de aprendizagem, créditos e forma de avaliação. Poderá corresponder a um curso, módulo, seminário, trabalho laboratorial, preparação/investigação para a tese, entre outros.
- ⁷ **Catálogo de Cursos:** guia detalhado, de fácil utilização e com informação atualizada da instituição, disponível aos estudantes antes do período de mobilidade, permitindo-lhes efetuar as escolhas adequadas ao seu contexto.
- ⁸ **Créditos ECTS (ou equivalente):** nos países onde o Sistema "ECTS" não se aplica, particularmente nas instituições de países parceiros que não participem no Sistema de Bolonha, os créditos ECTS deverão ser substituídos por uma Tabela com o nome do sistema equivalente utilizado nesse país, e enviado em anexo a ligação *online* para a explicação do sistema.
- ⁹ **Nível de competência linguística:** a descrição dos níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas *European Language Levels* (CEFR) encontra-se disponível em: <https://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr>.
- ¹⁰ **Pessoa responsável na Instituição de Origem:** indicar o nome e email do Coordenador Académico com competências para aprovar o Contrato de Estudos e as suas alterações, se aplicável, assim como garantir o reconhecimento do mesmo. Estes dados deverão ser preenchidos apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.
- ¹¹ **Pessoa responsável na Instituição de Acolhimento:** o nome e email da pessoa Responsável deverá ser preenchido apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.
- ¹² **Motivos para alterações excecionais ao plano de estudos no estrangeiro: (por favor, escolha o número correspondente ao motivo):**

<i>Motivos para eliminar uma unidade curricular</i>	<i>Motivos para acrescentar uma unidade curricular</i>
1. A unidade curricular não está disponível na instituição de acolhimento	5. Substituir uma unidade curricular eliminada
2. A unidade curricular é oferecida numa língua diferente da especificada no catálogo de cursos	6. Prolongar o período de mobilidade
3. Conflito de horários	7. Outro (por favor especificar)
4. Outro (por favor especificar)	

¹³ **Pessoa responsável na Instituição de Origem:** indicar o nome e email do Coordenador Académico com competências para aprovar o Contrato de Estudos e as suas alterações, se aplicável, assim como garantir o reconhecimento do mesmo. Estes dados deverão ser preenchidos apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.

¹⁴ **Pessoa responsável na Instituição de Acolhimento:** o nome e email da pessoa Responsável deverá ser preenchido apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.